



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação Comunitária Cristã Ebenezer, inscrita no CNPJ nº 10.271.316/0001-71, com sede a Rua Dona Cotinha, nº 110, Bairro São Cristóvão, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, para o fim de proporcionar atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo aos mesmos atendimento na área de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de **R\$ 225.979,20** (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), mediante desembolso em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.831,60 (dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, conforme o caso, a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

1.325 Manutenção da Rede de Proteção Básica
8.244 Assistência Social/Assistência Comunitária
2.126 Bloco de Proteção Social Básica (BL PBS)
Dotação 767 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.50.43.00.00.001.500.0000.0000
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 10 de
março de 2025**

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO
DOS RATOS,**

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 021/2025, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto visa a pactuação mediante Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER**, a qual atualmente possui status de escola e acolhe alunos em idade de creche e pré-escola da nossa cidade, em especial os residentes do Bairro denominado Vila Liberal. A Escola Comunitária também oferece atendimentos e atividades voltados para o desenvolvimento da comunidade escolar, exercendo importante papel social no Bairro São Cristóvão.

O presente termo tem por objetivo o custeio de ações pertinentes a assistência social, as quais deverão seguir as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Legislação Estadual e Federal. O plano de trabalho foi devidamente aprovado pelo período de 12 (doze) meses.

O Termo de Fomento prevê o repasse de R\$ 225.979,20 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), mediante desembolso em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.831,60 (dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), a serem transferidos conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Após apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, foi considerado pelo Executivo a viabilidade e a existência de interesse público para a realização da parceria, buscando assim dar continuidade ao trabalho educacional que já vem sendo desenvolvido em nosso Município pela entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal